



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 557 DE 30 DE MARÇO DE 1978.

"Dispõe sobre empréstimo para aquisição de máquinas e veículos, até o /
montante de Cr\$-2.000.000,00 a ser /
contraído com a Caixa Econômica do
Estado de São Paulo S/A".

MANCELO SAWARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo de até a importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de máquinas e veículos.

ART. 2º)- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

ART. 3º)- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

- a)- O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de cinco (5) anos, mediante pagamento de sessenta (60) prestações mensais, pela Tabela Price;
- b)- Juros de 10% (dez por cento) ao ano;
- c)- Correção Monetária, de acordo com os índices das variações das Unidades Padrão de Capital - UPC;
- d)- O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

ART. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 30 de Março de 1978.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

[Assinatura]
PREFEITO